



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 913, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA 01-A DO QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Governo Federal editou ato normativo reajustando o valor do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais) e que este serve de parâmetro para o pagamento de salários, cujo valor não pode ser inferior àquele estabelecido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO, que no quadro de referências salariais da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a Referência 01-A estava fixada em R\$ 1.568,84 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Referência 01-A da Prefeitura Municipal de Pradópolis fica adequado ao salário mínimo federal, passando a ser de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Havendo outras referências salariais criadas para cumprimento de decisões administrativas e/ou judiciais que estejam abaixo do salário mínimo vigente, fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos proceder com a devida correção.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 23 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 2037 - Ano 2026

Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)

1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO C.P.F.

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO
(CÓPIA AUTENTICADA).

CONSIDERANDO, que no quadro de referências salariais da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a Referência 01-A estava fixada em R\$ 1.568,84 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Referência 01-A da Prefeitura Municipal de Pradópolis fica adequado ao salário mínimo federal, passando a ser de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Havendo outras referências salariais criadas para cumprimento de decisões administrativas e/ou judiciais que estejam abaixo do salário mínimo vigente, fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos proceder com a devida correção.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 23 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 913, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA REFERÊNCIA 01-A DO QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Governo Federal editou ato normativo reajustando o valor do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais) e que este serve de parâmetro para o pagamento de salários, cujo valor não pode ser inferior àquele estabelecido pelo Governo Federal;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br